



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATA DA DECIMA QUINTA SESSAO EXTRAORDINARIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Vereador DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
1º Secretário: Vereador RAFAEL LOPES GARCIA
2º Secretário: Vereador MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas no Edifício da Câmara Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua décima quinta Sessão Extraordinária do presente ano Legislativo, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Daniel Belizário de Oliveira, os seguintes Vereadores, conforme consta do livro de presença: **DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA – PODEMOS; JOSÉ RICARDO NABERO – PSDB; JURACI RODRIGUES – PSD ; LUIS CESAR PEDRO LONGO – PTB ; MAICON HENRIQUE BRIZOLA – MDB, MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES – CIDADANIA; RAFAEL LOPES GARCIA – PSDB; ROBERTO CARLOS GAINO – REPUBLICANOS; AUSENTE, ROBERTO CEZAR GOMES SOARES – AVANTE.** A presente Sessão foi convocada extraordinariamente para a votação do **Projeto de Lei nº 103/2022**. Como há Quórum Regimental, em nome de Deus o Presidente deu por aberta a presente Sessão Extraordinária. O Presidente colocou em discussão e votação a ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada dia 23 de dezembro 2022, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. De acordo com Regimento Interno passamos a **Ordem do Dia**. Solicito ao Senhor 1º Secretário que proceda a leitura das Matérias do dia. **1º Secretário:** Senhor Presidente, Nobres Vereadores e aqueles que nos assistem vai internet, bom dia. **Projeto de Lei nº 103/2022 –** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB e para cumprimento do artigo 212º - A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20/06/2007, revogada pela Lei nº 14.113 de 25/12/2020, valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais) encaminhado através **Of. GP nº 337/12/2022 –** 26 de dezembro de 2022. **Presidente:** Em conformidade com artigo 173 do Regimento Interno desta Casa, encaminho o Projeto de Lei nº 103/2022 às Comissões Competentes para emitirem seus pareceres. **1º Secretário:** Senhor Presidente não há mais matérias. **Presidente:** Como não há matéria, suspendo a Sessão por cinco minutos para que as Comissões Competentes deem seus pareceres no intervalo. Decorrido intervalo Regimental concedido as Comissões reiniciamos os trabalhos da presente Sessão. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 103/2022 –** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB e para cumprimento do artigo 212º -A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20/06/2007, revogada pela Lei nº 14.113 de 25/12/2020 valor de R\$

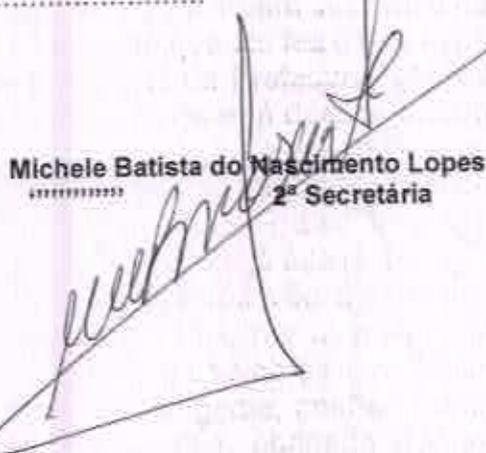


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

700.000,00(setecentos mil reais). Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei nº 103/2022** em única discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões Competentes, em discussão, com a palavra o Nobre Vereador **Luis Cesar Pedro Longo**: Senhor Presidente, Nobres Vereadores e aqueles que nos assistem via internet que são os interessados nessa Lei. Senhor Presidente eu estava conversando com o Nobre Vereador Juraci e esse Projeto, as vezes as pessoas falam assim, os Vereadores fazem uma Sessão por semana, então para eles não custa nada ir lá fazer mais uma sessão, não custa mesmo, para nós não custa de maneira alguma, a gente vem com maior prazer, por que sabemos que é para um bem maior que é os professores eventuais e está precisando resolver, mas veja bem Senhor Presidente o que eu gostaria de dizer esse Projeto já vem errado lá atras, quando se foi contratado o contador para fazer o orçamento de finanças da Prefeitura, esse mesmo contador em 2013, que o Juraci está aqui e não me deixa mentir, ele fez um orçamento totalmente errado para a Prefeitura no qual o Prefeito na época Senhor Osmar teve que contratar o Ex. Secretário de Finanças Senhor Antônio Aparecido Lopes, Pacotinho, o Pacotinho teve que fazer o orçamento de novo, agora a Prefeitura cai no mesmo erro de dar para essa mesma pessoa fazer o erro, e quando liga para ele concertar o erro que ele fez e não acha mais esse cara, ai quem tem que se virar são o pessoal da Prefeitura, são os Vereadores, esse Projeto de Lei desceu na semana passada e já desceu errado aqui, a Comissão de Justiça e Redação já viu o erro e corrigiu, hoje desceu errado mais uma vez, agora que fique bem claro como os Professores vão ficar sabendo se tem rateio ou não, agora se você fizer uma conta logica é simples, é só números, o que tem aqui e o que sobrou, se dá rateio ou não, se dá rateio já fala já, por que fica nessa ilusão de ter rateio, não ter rateio, os professores vão cobrar dos Vereadores, não vão cobrar no Executivo por que não vão achar ninguém do Executivo agora, por que a Prefeitura está fechada, acho que os Nobres concordam comigo no que estou falando, por que não é justo isso ai gente, contratar uma pessoa que errou uma vezes, contratar de novo é burrice, obrigado Senhor Presidente. **Presidente**: Ninguém mais querendo discutir em votação, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 103/2022**. Nada mais havendo a tratar convoco os Senhores Vereadores para uma **Sessão Ordinária** a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, às 19:00h, para tratarmos dos assuntos em pauta, dou por encerrada a presente Sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....


Daniel Belizário de Oliveira
Presidente


Rafael Lopes Garcia
1º Secretário


Michele Batista do Nascimento Lopes
2ª Secretária